



S. R.
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

Reunião ordinária de 14 de Abril de 2014

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 27

Ao décimo quarto dia do mês de Abril de dois mil e catorze, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. -----

Ponto um – Depois de submetido a apreciação e discutido, o executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento de Controlo Interno.

Ponto dois – O executivo da JFQ trocou ideias sobre as hipóteses de dar formação a alguns funcionários. Como tal foi aprovado por unanimidade ser contactada a empresa Globalsoft para fornecer valores, para que os mesmos sejam estudados e avaliar se há ou não condições para fomentar a formação.

Ponto três – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade comprar 30 faixas de campeões distritais de juvenis como forma de homenagear a subida de divisão dos atletas do C. D. R. Quarteirense, no valor de 240,00€.⁽¹⁾

Ponto quatro – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade comprar folares para os funcionários da JFQ por ser a época da Pascoa e amêndoas para os alunos do 1º ciclo das escolas da freguesia de Quarteira.⁽¹⁾

Ponto cinco - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio ao Centro Paroquial de Quarteira para pagamento de parte dos custos da actuação da banda nas Jornadas Diocesanas que se realizaram em Quarteira, no valor de 150,00€.⁽¹⁾

Ponto seis - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, e emitir certidão de residência, bens e rendimentos ao Sr. Jorge Ridgway D'Aboim Pinto Júnior.⁽¹⁾



S.  R.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

Ponto sete - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, e emitir certidão de residência, bens e rendimentos à Sra. Maria Perpétua Guerreiro. ⁽¹⁾

Ponto oito - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 99,69 € à Sra. [REDACTED] para pagamento de luz. ⁽¹⁾

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

O Vogal1,

O Vogal2,

⁽¹⁾No âmbito das competências definidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.